

SERVIÇOS REMANESCENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO AGROVILA

CAPÍTULO – I

DA OBRA

A presente especificação tem por objetivo estabelecer critérios e condições técnicas básicas que devem ser obedecidas no fornecimento de materiais e na execução das obras de **SERVIÇOS REMANESCENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO AGROVILA, NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE.**

A execução de todos os serviços deve estar rigorosamente de acordo com os projetos, memoriais, detalhes e prescrições contidas nas presentes Especificações, Normas Técnicas da ABNT e Decretos Municipais.

Na existência de serviços não especificados, a EMPREITEIRA somente poderá executá-los após parecer favorável da FISCALIZAÇÃO.

Define-se:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE

FISCALIZAÇÃO: Pessoa física ou jurídica designada pela Contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços.

PROJETISTA: Empresa contratada pela Empreiteira para a elaboração dos projetos da obra.

EMPREITEIRA: Empresa contratada pela Contratante para a execução das obras e serviços.

Fica reservado à Contratante o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos nestas Especificações e que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou desenhos de projeto.

CAPÍTULO – I - DA RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à CONTRATANTE, ou por pessoa física ou jurídica por ela designada, doravante indicada pelo nome de FISCALIZAÇÃO.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da EMPREITEIRA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

A EMPREITEIRA deve acatar de modo imediato as ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previstos no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A EMPREITEIRA deve ter e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO, permanentemente, os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, do estado da obra e do canteiro de trabalho.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da EMPREITEIRA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, com o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO pode exigir da EMPREITEIRA, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Pela EMPREITEIRA, a condução geral da obra deve ficar a cargo de pelo menos um ENGENHEIRO RESIDENTE, registrado na 21ª Região do CREA. Esse Engenheiro deve ser auxiliado, em cada frente de trabalho, por um Encarregado devidamente habilitado. Antes do início dos serviços, a EMPREITEIRA deve apresentar oficialmente à CONTRATANTE o seu quadro técnico responsável pela obra. Quaisquer modificações devem ser comunicadas previamente à FISCALIZAÇÃO, para conhecimento e aprovação.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra devem ser consideradas como se fossem diretamente à EMPREITEIRA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), devem ser consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da EMPREITEIRA.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra e os encarregados, cada um no seu âmbito respectivo, devem estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário ou útil e que se refira diretamente à obra e suas implicações.

O quadro de pessoal da EMPREITEIRA empregado na obra deve ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A EMPREITEIRA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do local de trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem geral do canteiro.

A FISCALIZAÇÃO tem plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser iniciados por ordem expressa da FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA não pode executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

A EMPREITEIRA deve manter permanentemente na obra um livro para registro diário de todas as ocorrências relacionadas com a obra. Tal livro deve ter folhas numeradas, em duas vias, e destacáveis, e devem ser rubricadas pela FISCALIZAÇÃO.

A citação específica de uma norma ou especificação em algum item não elimina o cumprimento de outras aplicáveis ao caso.

Antes da entrega das obras, devem ser reparados pela EMPREITEIRA todos os defeitos e avarias verificados nos serviços acabados, qualquer que seja a causa

que os tenham produzido, ainda que este reparo importe na remoção integral dos serviços executados.

CAPÍTULO – III

DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

A responsabilidade do Empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização não implica na diminuição da referida responsabilidade.

É de inteira responsabilidade do Empreiteiro, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causados a serviços realizados, motivados por esta obra de construção, inclusive aos de viação e urbanização.

A Empreiteira tomará as precauções e cuidados necessários, no sentido de garantir inteiramente a estabilidade das estruturas, elevações, equipamentos, mobiliários, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e ainda a segurança dos operários e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra, pois qualquer dano, avaria, trincadura, etc., causados a serviços ali existentes serão de inteira e única responsabilidade da Empreiteira, e as despesas efetuadas na reconstituição de qualquer serviço correrão por sua conta.

Os ensaios, testes e demais provas exigidas pela Fiscalização e normas técnicas oficiais para boa execução da obra correrão sempre por conta da Empreiteira, e de acordo com os métodos adequados preconizados nas normas da ABNT.

Não serão aceitos pela fiscalização os serviços executados com materiais que não tenham sido previamente aprovados.

A solicitação de aprovação do material a ser utilizado será feita pela empreiteira à Fiscalização, por escrito, através do Livro de Ocorrência anexando as amostras que se fizerem necessárias. A Fiscalização não tomará conhecimento de materiais que por ventura existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, de acordo com a discriminação acima, podendo inclusive solicitar remoção do canteiro de obra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, deste material, sendo de responsabilidade do Empreiteiro esta retirada. Uma vez aprovados os materiais a serem utilizados, as demais partidas ficarão sujeitas à aceitação pela Fiscalização, sendo impugnadas as que estejam em

desacordo com a(s) amostra(s) já aprovada(s) e com o estabelecido nas especificações dos referidos materiais.

A Empreiteira sob pretexto algum poderá argumentar desconhecimento do local onde irá realizar os Serviços.

Todo e qualquer serviço mencionado e qualquer documento que venha a integrar o Contrato (plantas, cortes, fachadas, detalhes, memorial, especificações, etc.), será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade do empreiteiro, inclusive detalhes construtivos e outros que não estiverem incluídos nos planos da CONTRATANTE, sob pena de embargo.

Caberá a Empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pela CONTRATANTE, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos transferirá à Empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos. Caberá, outrossim, à Empreiteira a elaboração dos detalhes construtivos necessários aos trabalhos e que não estejam incluídos nos planos fornecidos pela CONTRATANTE.

Deve a Empreiteira facilitar por todos os meios, os trabalhos da Fiscalização, mantendo inclusive no local da obra, em lugar adequado, em perfeita ordem e em bom estado de conservação, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes, especificações, memoriais, caderno de obras, ordem de serviço e livro de ocorrência.

Deverá a Empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção dos entulhos resultantes, tanto no interior da mesma, como no canteiro de serviço.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas, ou aprovadas, ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá a CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos, que serão realizadas pela Empreiteira. Do mesmo modo, deverão ser removidos do canteiro de obras, pela Empreiteira, os materiais resultantes dessas demolições e aqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

CAPÍTULO – IV

SEGURANÇA DA OBRA

1 - Prevenção Contra Acidentes

Na execução dos trabalhos, deve haver proteção contra o risco de acidente com o pessoal da EMPREITEIRA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco a Companhias ou Institutos Seguradores. Para isso, a EMPREITEIRA deve cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula está incluída a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas, a critério da FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

Em caso de acidentes no canteiro ou local de trabalho, a EMPREITEIRA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente a obra no local do acidente, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o mesmo;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

Para cada categoria profissional, e em função do tipo de serviço, devem ser providenciados pela EMPREITEIRA os equipamentos de segurança adequados à proteção de seu pessoal, tais como: botas, capacetes, luvas, óculos de proteção, máscaras, capas de chuva, macacões, etc., devendo ainda todo funcionário possuir crachá de identificação.

A EMPREITEIRA deve manter livre o acesso ao equipamento contra incêndio, a fim de poder combater eficientemente o fogo numa possível eventualidade, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou qualquer outro material no local da obra.

2 - Vigilância

A EMPREITEIRA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção destes e das instalações da obra. Qualquer perda ou dano sofrido no material, equipamento ou instrumental, eventualmente entregue pela Contratante à EMPREITEIRA, será avaliado pela FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA é responsável integralmente por danos causados à Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

Deve ser proibida a entrada no local da obra de pessoas estranhas ao serviço, a não ser que estejam autorizadas pela Contratante ou pela EMPREITEIRA.

A EMPREITEIRA deve tomar todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a integridade de áreas adjacentes, pavimentações, canalizações, redes elétricas e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

CAPÍTULO – V

DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

1 – Condições Gerais

Serão implantados pela Empreiteira todos os serviços necessários à instalação da obra e correrão por conta da mesma, todas as despesas decorrentes dessa instalação.

2 – Licenças e Multas

As licenças e multas aplicadas pela Prefeitura, tais como impostos e selagens, serviços auxiliares, bem como ligações provisórias e definitivas de todas as instalações, serão por conta da Empreiteira, como também com referência ao CREA e INSS.

2.1 – Alvará

O pagamento da 1ª fatura dos serviços só será efetuado após a apresentação pela Empreiteira do “Alvará” de licença para a construção.

3 – Registro da Obra no CREA e no INSS

Os registros no CREA e no INSS deverão ser efetuados em tempo hábil, pela Empreiteira, que deverá apresentar cópia das matrículas, em ambos os Órgãos, à fiscalização.

4 – Seguro de Operários e Seguro contra Fogo

A empreiteira, de acordo com as exigências da C.L.T. e do DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO, será a única responsável por quaisquer acidentes no trabalho sofridos pelos seus operários

e terceiros. Quaisquer danos provocados por incêndio correrão por exclusiva responsabilidade do empreiteiro, que manterá inclusive extintores contra incêndio no local dos serviços. O uso de capacetes, luvas e outros equipamentos de segurança pelos operários será obrigatório, e os mesmos serão fornecidos pela Empreiteira.

5 - Placas da Obra

A EMPREITEIRA deve fornecer e colocar, nos locais determinados pela Fiscalização, placas de identificação da obra de acordo com dimensões, modelos e cores padronizadas pela Contratante.

Só serão colocadas placas da EMPREITEIRA, ou de eventuais subempreiteiros ou firmas fornecedoras, após prévio consentimento da Fiscalização, principalmente no que se refere à sua localização.

6 – Serviços de Apoio Técnico e Topográfico

As obras a serem executadas devem obedecer aos Projetos, detalhes, memoriais e especificações fornecidos pela CONTRATANTE.

No caso de eventuais divergências entre elementos de projeto, devem ser obedecidos os seguintes critérios:

- Divergência entre as cotas assinaladas e as suas dimensões medidas em escala: prevalecem as primeiras;
- Divergência entre desenhos de escalas diferentes: prevalecem os de maior escala (denominador menor da relação modular);
- Divergências entre DETALHES e PLANTAS GERAIS, prevalecerão os DETALHES;
- Divergência entre PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES e entre PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS e ESPECIFICAÇÕES, prevalecerão as ESPECIFICAÇÕES;
- Divergências entre ESPECIFICAÇÕES e MEMORIAIS DESCRITIVOS dos diversos projetos, prevalecerão os memoriais descritivos. No caso específico do projeto arquitetônico, prevalecerá a especificação técnica;

- Divergências entre os elementos não incluídos nos cinco parágrafos anteriores: prevalecem os critérios e interpretação da Fiscalização, para cada caso.

Toda e qualquer modificação nos projetos, detalhes, especificações, inclusive acréscimos, somente serão admitidos com prévia autorização escrita dos autores do projeto ou da Fiscalização.

Os materiais e/ou serviços não previstos nesta especificação constituem casos especiais, devendo ser apreciados pela CONTRATANTE. Todo o material considerado “similar” deverá ser previamente submetido à apreciação da Fiscalização, devendo a autorização do mesmo ser dada por escrito.

Os valores apresentados pela Empreiteira deverão abranger todos os trabalhos, mão de obra, materiais, transportes, leis sociais, encargos, impostos, BDI e tudo mais que contribua para a composição final dos serviços.

No local da obra, deve ser mantido, em bom estado, pelo menos um jogo de plantas, memoriais e especificações do projeto, para consultas pela Fiscalização.

Todos os aspectos particulares do projeto, omissos ou ainda os de obras complementares não considerados no projeto, devem ser, em ocasião oportuna, especificados e detalhados pela Fiscalização. Deverão ser obrigatoriamente executados, desde que sejam necessários à complementação técnica do projeto.

7 – Sinalização

A execução de qualquer serviço deve procurar minimizar a interferência dos trabalhos sobre o trânsito de pessoas, providenciando-se, previamente, os desvios necessários, devidamente sinalizados e iluminados, conforme exigências das autoridades competentes ou entidades concessionárias dos serviços de transporte, proporcionando, assim, a devida segurança para o público, obra e pessoal envolvido nos serviços.

CAPÍTULO – VI

OBRAS CIVIS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS

As marcas e referências de materiais citados nesta especificação servem como parâmetro de preço e qualidade dos materiais a serem empregados neste empreendimento, podendo a empreiteira adotar materiais similares, desde que previamente aprovados pela Fiscalização.

SERVIÇOS REMANESCENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO AGROVILA

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços de Mobilização incluem o deslocamento de pessoal, equipamentos, veículos e ferramentas, necessários à execução da obra e devem estar previstos no custo indireto da obra.

Como instalações provisórias entendem-se a implantação do canteiro de obras, com construções de natureza provisória (barracões para depósitos, escritório, vestiários, etc.), dotando-o de funcionalidade, organização, segurança e higiene. No orçamento foi prevista uma área de barracão que deve ser distribuída de forma a atender as necessidades da obra.

Caberá à empreiteira providenciar junto às concessionárias locais a ligação provisória de energia e de água para execução da obra.

As placas da obra obedecerão ao padrão do governo federal.

1.1 Placa de obra

Deverá ser instalada no local determinado pela administração

1.2 Limpeza do terreno

Todo o terreno livre da UBS deverá ser submetido à limpeza manual para remoção de toda a vegetação rasteira, arbustiva, árvores ou tocos de árvore, camada de solo orgânico ou qualquer outro material considerado prejudicial. O material proveniente desta limpeza será removido do local da obra.

2- ELEVAÇÃO

Elevação em alvenaria, chapisco e reboco do abrigo de gás, na parte externa da ubs, indicado em projeto.

3- PAVIMENTAÇÃO

O aterro de caixão de edificação, deverá ser executado na parte externa da ubs, adensado com água nos locais onde será executado passeio em concreto e intertravado.

Concreto

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, na forma preconizada pela NB-1/78 (NBR-6118), de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto a que se destina, com fck mínimo de 25 MPa.

Para obtenção das qualidades essenciais do concreto (facilidade de emprego quando fresco, resistência mecânica, durabilidade, impermeabilidade e constância de volume depois do endurecimento), serão exigidas:

- a. seleção cuidadosa dos materiais (cimento, agregados e água);
- b. dosagem correta;
- c. cura cuidadosa.

O controle tecnológico será feito por firma especializada, contratada pela empreiteira e compete à mesma informar, com oportuna antecedência, à Fiscalização e ao Laboratório, dia e hora para início das operações de concretagem estrutural, o tempo previsto para a sua execução e os elementos a serem concretados.

Durante a concretagem, poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, as juntas seguirão o disposto na NB-1/78.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada da seguinte forma:

a) Limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, obtida com o uso de escova de aço, jateamento de areia, ou qualquer outro processo.

b) Saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de “saturada superfície seca”, conseguida com a remoção de excesso de água superficial.

- **Preparo do concreto**

O amassamento e cura do concreto obedecerão ao disposto na NBR-6118/82 da ABNT, não se admitindo o preparo de concreto manualmente.

O concreto poderá ser pré-misturado ou preparado no canteiro. Nesta última hipótese, o traço do concreto deverá ser determinado por firma especializada, contratada pela Firma Empreiteira, que indicará a jazida de onde se retirará a areia a ser consumida.

- **Transporte do concreto**

Será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer um deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados carrinhos de mão com roda de pneu, caçambas, pás mecânicas e outros equipamentos, mas em hipótese nenhuma será permitido o uso de carrinhos de mão com roda de ferro.

No caso de utilização de carrinhos ou padiolas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

- **Lançamento do concreto**

Os processos de lançamento do concreto serão determinados de acordo com a natureza da obra, cabendo ao Órgão Fiscalizador modificar ou impedir processo que acarrete segregação de materiais.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em queda livre maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. No caso de peças estreitas e altas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Os ferros deverão ser completamente limpos de eventuais graxas, gorduras, etc.

O intervalo máximo de tempo permitido entre o término de amassamento do concreto e seu lançamento não deverá exceder a 1 (uma) hora.

Não será permitido o lançamento após o início da pega, nem o uso de concreto remisturado.

Nos lugares sujeitos à penetração de água, deverão ser adotadas providências para que o concreto seja lançado sem que haja água no local e ainda que, quando fresco, não possa ser lavado pela água de infiltração.

- **Adensamento do concreto**

O adensamento será feito durante e após o lançamento do concreto, por vibrador, até que a água comece a refluir em sua superfície.

O adensamento deverá ser feito com cuidado, para que o concreto envolva completamente a armadura, atinja todos os pontos da forma e recubra satisfatoriamente a ferragem. Para isso, as armaduras serão colocadas nas formas com espaçadores de concreto dispostos entre as barras e a superfície interna das formas.

Cuidado especial deverá ser dispensado ao adensamento junto à “interface” entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação entre as partes.

- **Cura do concreto**

Dar-se-á conforme a NB-1/78 (NBR-6118), da ABNT.

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega.

O processo de cura continuará por um período mínimo de 07 (sete) dias.

4- REVESTIMENTO

1. Revestimento cerâmico para parede

Tipo: Cerâmica esmaltada, formato 10x10 cm.

Marca/Modelo: Elizabeth, linha Lux Neve (ou similar de qualidade equivalente).

Instalação: Aplicado com argamassa colante industrializada AC-II, seguindo as orientações do fabricante.

Rejunte: Aplicado com material de qualidade, em cor a ser definida, garantindo acabamento uniforme e sem falhas.

Observações: O serviço não inclui regularização da base (emboço ou chapisco). A superfície deve estar previamente preparada e nivelada.

2. Apicoamento total de reboco

Descrição: Remoção completa do reboco existente em todas as áreas especificadas, utilizando ponteiros ou talhadeiras.

Preparo da superfície: Eliminação de todas as partes soltas, deixando o substrato limpo e estável para receber o novo revestimento.

Descarte: Retirada e destinação adequada dos resíduos gerados.

3. Preparo de superfície com lixamento

Processo: Lixamento mecânico ou manual de paredes e tetos para remoção de imperfeições, tintas soltas ou resíduos.

Resultado esperado: Superfície uniforme, áspera e livre de pó, garantindo aderência para o próximo revestimento.

4. Pastilha cerâmica esmaltada

Tipo: Pastilha cerâmica 5x5 cm, esmaltada.

Marca/Modelo: NGK, linha Gran, cor Azul Maranhão (ou similar de mesma qualidade).

Instalação: Aplicação com argamassa colante industrializada AC-II, garantindo perfeita fixação.

Rejunte: Aplicado de forma uniforme, com espessura máxima de 3 mm, em cor a ser definida.

Observações: Não inclui serviços de emboço. A superfície de aplicação deve estar previamente regularizada.

5- FORRO

Descrição do Material:

Tipo: Réguas de PVC rígido para forro, nas opções de 10 cm ou 20 cm de largura (conforme projeto).

Marca/Modelo: Araforros (ou similar de qualidade equivalente, como Deca, Hunter, Forrovale).

Cor e Acabamento: Branco liso padrão (ou outra cor conforme especificação do projeto).

Resistência: Anti-mofo, anti-umidade e lavável, adequado para ambientes internos residenciais ou comerciais.

Estrutura de Fixação:

Perfis em PVC: Utilizar estrutura específica da marca Araforros (ou compatível), incluindo:

Perfis mestres (guias) e perfis secundários (transversais), espaçados conforme manual do fabricante.

Ganchos ou tirantes de fixação em PVC ou aço galvanizado, garantindo nivelamento preciso.

Sistema de encaixe: Réguas acopladas mecanicamente à estrutura, sem necessidade de cola.

Instalação:

Preparo da superfície: Laje ou base limpa, sem umidade excessiva ou irregularidades grossas (>5 mm).

Nivelamento: Tolerância máxima de 3 mm de desnível por metro linear.

Fixação: Réguas cortadas com precisão e instaladas sem folgas, com encaixes perfeitos.

Acabamento:

Acessórios incluídos: Rodapés ou molduras de fechamento em PVC (se aplicável).

Vedação: Junções discretas, sem trincas visíveis após instalação.

6- ESQUADRIAS

Todas as esquadrias em madeira serão confeccionadas com madeira de lei de boa qualidade, executadas segundo as boas regras para trabalho desse gênero. As madeiras serão bem secas, isentas de caruncho ou brocas, sem nós, fendas, manchas brancas e outros defeitos que possam comprometer a sua durabilidade.

Todas as peças deverão ser bem aparelhadas, planas, sem emendas e sem marcas deixadas pela máquina. Na construção das esquadrias serão empregados pinos, cunhas de madeira ou cola de carpinteiro. Somente no assentamento das peças, serão permitidos parafusos ou prego de cabeça pequena, de modo a ficarem embutidos dentro da superfície de madeira.

As esquadrias de alumínio deverão ser assentadas observando-se rigorosamente a vedação e a regularização do vão em termos de dimensão, prumo e nível. Somente os contramarco poderão ser assentados durante a execução da alvenaria de blocos ou emboço, ficando a instalação dos marcos e esquadrias definitivas a serem instalados após a conclusão destes serviços. Estas esquadrias deverão conter todas as ferragens apropriadas a seu tipo e sua fabricação deverá ser perfeita, cabendo à contratada a correção ou substituição de qualquer unidade que apresente algum tipo de problema.

7- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O prédio será alimentado pela rede da concessionária local e as novas instalações obedecerão ao projeto elétrico e respectivo memorial descritivo.

Os condutores das interligações entre o poste da concessionária e o Quadro de Medição e deste para o Quadro de Distribuição Geral terão isolamento EPR para 90º/1000V. Do Quadro de Distribuição Geral para os Quadros de Distribuição dos circuitos, os condutores terão isolamento de PVC para 70º/1000V, nas secções indicadas no projeto elétrico. Todos os cabos serão instalados em eletrodutos embutidos nas lajes, nas paredes ou no piso. A distribuição de cada circuito será feita separadamente, de modo convencional, com condutores com isolamento em PVC para 70º/750V, da mesma forma instalados em eletrodutos embutidos nas lajes, na alvenaria ou no piso. Cada circuito será protegido por disjuntor termo-magnético instalado no centro de distribuição.

A firma construtora fornecerá e instalará todos os equipamentos necessários à instalação elétrica do prédio.

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por firmas especializadas e profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a empreiteira da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas.

As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento.

Fios e Cabos

Os fios e cabos que alimentam os diversos componentes elétricos serão do tipo termoplásticos, com isolamento em PVC para 70º/750v, na bitola indicada no projeto elétrico.

Os condutores terão identificação através de cores padronizadas:

- Fase A: vermelho
- Fase B: azul
- Fase C: branco
- Neutro: preto
- Retorno: amarelo
- Terra: verde e amarelo

Antes da enfição, os condutores serão lubrificados com talco vaselina, ou parafina, não sendo permitido o emprego de outros lubrificantes.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

Todas as emendas dos cabos deverão ser soldadas e isoladas com fita de borracha até formar uma espessura não inferior à do isolamento normal do condutor, devendo em seguida receber uma camada de fita isolante plástica.

8- PINTURA

Todas as paredes que não receberem revestimento cerâmico serão convenientemente limpas e preparadas para pintura.

A preparação das superfícies consistirá dos seguintes procedimentos, quando necessário:

- Eliminação de partes soltas ou crostas de tintas antigas com espátula e lixamento para remoção da pintura antiga, quando necessário;
- Eliminação do pó, com espanação;
- Eliminação de manchas de gordura com solução de detergente e água na proporção de 1:1. Enxaguar a superfície e deixar secar;
- Eliminação de manchas de mofo com solução de água sanitária e água na proporção de 1:1. Enxaguar a superfície e deixar secar;
- Eliminação de vazamentos de água, aguardando a secagem da superfície;
- Eliminação de caiação;
- Preenchimento de pequenas rachaduras e furos com massa de reboco;
- Isolamento de produtos químicos sujeitos a reação, como desmoldantes, com selador à base de solventes.

Os serviços de pintura só serão iniciados após a cura total do reboco, o que ocorrerá 30 a 45 dias depois de executado.

Deverão ser observados os intervalos de aplicação entre as etapas ou demãos, conforme orientações do fabricante das tintas utilizadas.

As tintas serão de marca Coral, Suvnil ou similar.

9- TESTE HIDROSSANITÁRIOS

Serão feitos testes em todas as redes hidrossanitárias presentes nos locais para verificação da qualidade e usabilidade, limpeza das redes.

10-LOUÇAS, METAIS E BANCADAS

• Lavatório

Nos sanitários, sala de curativos, sala de procedimentos, sala de vacina e consultórios deverão ser assentados Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915)

sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref. sp7) *ou similar*

- **Bacias Sanitárias**

Nos *Sanitários*: Bacia sanitária convencional, linha Ravena P9, DECA ou similar, incl. caixa de descarga de embutir MONTANA ou similar, assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação acab. cromado e engate plástico

Ao lado de cada bacia sanitária com exceção do expurgo, será instalado papelera de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar.

- **Dispenser para sabonete líquido**

Deverá ser instalado dispenser ao lado de todos os lavatórios dos *sanitários, sala de curativos, sala de procedimentos, sala de vacina e consultórios.*

- **Porta toalha inox para papel toalha em folha**

Deverá ser instalada porta papel toalha inox ao lado dos lavatórios dos *sanitários, sala de curativos, sala de procedimentos, sala de vacina e consultórios.*

- **Chuveiros**

Chuveiro simples articulado, de metal cromado, (DECA referência 1995), com registro de pressão DECA linha C40 referência 1416 ou similares: *banheiro no fim do corredor.*

- **Barra de apoio para auxílio dos e portadores de necessidades especiais**

Serão em aço inox e serão instaladas ao lado das bacias sanitárias para portadores de necessidades especiais.

- **Tanque de louça**

Serão instalados na Área de serviço, DECA referência tq11, sem coluna, com torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), sifão c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou similares.

- **Pia inox**

Serão assentadas na *sala de procedimentos, sala de vacinas e consultórios*, dim 2,00 x 0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 07 cm, concretada e assentada.

Serão assentadas na *esterilização*, bancada em aço inox - 304, dimensões 1,30 x 0,60m c/ 01 cuba 80x50x40cm, rodopia 10 cm, concretada, inclusive válvula e

sifão cromados, com torneira cromada para pia de cozinha d=1/2", DECA, linha Standard ref.1159-C39, ou similar

Serão assentadas na *sala de vacinas*, Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim. 1,20x0,50, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, concretada e assentada.

- **Bancada de granito cinza andorinha**

Serão assentadas na bancada de granito andorinha no balcão da recepção e na farmácia, nas dimensões indicadas em projeto.

11-PAISAGISMO

Toda a parte paisagística do canteiro na frente do prédio, desde alvenaria até a grama.

12- COBERTURA FACHADA

Estrutura metálica na fachada do prédio, conforme itens da planilha.

13- SERVIÇOS FINAIS

Tampo de balcão em cinza andorinha espessura 2 cm.

Limpeza geral da obra, retirando todos os vestígios de serviços que foram executados durante a obra.

14-ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão da obra, será feita a desmobilização, com retirada dos equipamentos, ferramentas, veículos e pessoal ainda remanescente na obra, executando-se inclusive a desmontagem do canteiro.

A firma Empreiteira só poderá entregar a obra depois que a Comissão de Recebimento fizer uma visita para constatar o seu bom estado de construção e funcionamento, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 90 dias, após a entrega provisória.

Será feita uma verificação no funcionamento de todas as instalações, aparelhos, peças, ferragens, esquadrias e em toda a obra, e qualquer peça que seja encontrada deficiente será substituída ou corrigida pelo Empreiteiro.

Também deverá ser entregue o Livro Diário de Obra à Comissão de Recebimento.

As cauções e retenções somente serão liberadas após a comprovação de pagamento de débitos referentes às instalações provisórias de água e luz, taxas e encargos decorrentes da execução da obra, assim como após a entrega do “as built” de todos os projetos que sofrerem alteração no decorrer da obra, sem nenhum custo para a contratante.

